

Reunião do Colegiado Regional

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | AES

Sérgio Rabello
Secretário Geral

PAUTA

- 1. Escolha de Membros do Comitê Técnico**
- 2. Escolha de Membros do Conselho Participativo**
- 3. Aprovação de Resolução delegando competências ao Secretário Geral**
- 4. Informes do Regimento Interno Definitivo**
- 5. Informes Gerais**

EDITAL 004/2024

PUBLICADO NO
DIO 12/01/2024

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 968, de 14 de julho de 2021, e do artigo 10 do Regimento Interno Provisório (Decreto estadual nº 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), **CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO REGIONAL DA MRAE/ES**, conforme calendário aprovado pela Resolução nº 002/2023, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual), com início às 14 horas e término às 16 horas, do dia 30 de janeiro de 2024, de forma presencial no auditório denominado "sala decisão", no 9º andar do Palácio da Fonte Grande, situado à Rua Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES e de forma virtual no aplicativo ZOOM, no seguinte endereço eletrônico:

[https://app.zoom.us/j/81617216381/join?from=join&fromPWA=1&x_zm_rtaid=WwUaf8xgRc2ktzG0aWaJ6g.1704895929826.0e71fa9f6d78a496dbb3a2a886bd647b&x_zm_rtaid=898](https://app.zoom.us/j/81617216381?join?from=join&fromPWA=1&x_zm_rtaid=WwUaf8xgRc2ktzG0aWaJ6g.1704895929826.0e71fa9f6d78a496dbb3a2a886bd647b&x_zm_rtaid=898)

Senha: A ser informada posteriormente aos Membros do Colegiado Regional

Pauta para deliberação:

- I - Eleição dos Membros do Comitê Técnico;
- II - Eleição dos Membros do Conselho Participativo;
- III - Delegação de Competência para Assinatura de Documentos pelo Secretário Geral;
- IV - Informes sobre a elaboração do Regimento Interno Definitivo e informes gerais

Os documentos relativos à pauta estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no endereço **www.sedurb.es.gov.br**

Em consonância com o Artigo 19 do Regimento Interno Provisório, aqueles do público externo interessados em participar da reunião devem realizar o credenciamento junto ao Secretário-Geral. Para tanto, é necessário enviar um e-mail para **mrae_es@sedurb.gov.br** até a data limite de 25/01/2024.

Vitória, 11 de janeiro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO
Secretário Geral da Autarquia da
Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do
Espírito Santo

Protocolo 1244008

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

1-ESCOLHA DE MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO

REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 24. O Comitec é composto por:

I - três representantes do Estado, sendo um deles da SEDURB;

[...]

§ 1º O Governador do Estado deverá indicar os representantes do Estado.

Membros do Governo do ES

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Titular representante do Estado:** Flavia Pitanga Calil Salim (AGERH)
- 2. Titular representante do Estado:** Mônica Mattos Guimarães (CESAN)
- 3. Titular representante do Estado:** Lígia Damasceno de Lima (SEDURB)
- 4. Suplente representante do Estado:** Eduardo Loyola Dias (AGERH)
- 5. Suplente representante do Estado:** Giselle Carneiro Macedo (CESAN)
- 6. Suplente representante do Estado:** Marjorye Boldrini da Silva (SEDURB)

REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 24. O Comitec é composto por:

[...]

II - oito representantes dos Municípios integrantes da MRAE;

III - um representante docente da UFES.

[...]

§ 2º O Presidente do Colegiado Regional publicará edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sejam indicados candidatos a representantes no Comitec:

I – pela UFES; e

II - pelos Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sedurb
Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Portal do Governo

Buscar

Página Inicial / Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) / Legislação

Legislação

Legislação MRAE/ES

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
Lei_9_096-1	01/11/2023	pdf	303 kB	BAIXAR
Lei Complementar n.º 968_2021 - Instituição da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo_1	01/11/2023	pdf	6644 kB	BAIXAR
DECRETO Nº 5514-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (2)-1	01/11/2023	pdf	381 kB	BAIXAR
Edital 001_2023 Eleição Secretário Geral-1	01/11/2023	pdf	208 kB	BAIXAR
Cadastro do candidato Comitê Técnico	01/12/2023	pdf	103 kB	BAIXAR
Edital nº 002-2023 - Inscrição Membros Comitec	11/12/2023	pdf	212 kB	BAIXAR
Resolução nº 001_2023 Planos Municipais MRAE/ES assinada	08/12/2023	pdf	109 kB	BAIXAR
Resolução nº_002-2023_aprovação_calendário_de_reuniões_da_MRAE_ES	11/12/2023	pdf	79 kB	BAIXAR

Microrregião de Águas e Esgoto do ES (MRAE/ES)

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EDITAL Nº 002/2023

O Presidente do Colegiado Regional de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, conforme o artigo 9.º da Lei Complementar Estadual n.º 968, de 14 de julho de 2021, e o arts. 23 a 29, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Técnico, ora denominado COMITEC, que é um órgão consultivo, responsável pela elaboração de estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias ao apoio às decisões do Colegiado Regional, que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE/ES.

1. DA FUNÇÃO

1.1. As atribuições dos membros COMITEC estão disciplinadas no art 7º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 23 a 29 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

1.2. Os membros do COMITEC gozarão de autonomia e exercerão mandato até a publicação do Regimento Interno Definitivo, aprovado pelo Colegiado Regional, podendo haver recondução, conforme art. 27 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos 8 (oito) representantes titulares e suplentes dos Municípios integrantes da MRAE e 1 (um) representante e seu suplente da Universidade Federal do Espírito Santo, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.

2.2. Com vistas ao cumprimento dos pré-requisitos

- 1- Inscrições de 30/11 a 22/12/2023
- 2 - Relação de inscrições deferidas e/ou indeferidas e a razão dos indeferimentos até 05/01/2024
- 3 – Recursos até 09/01/2024
- 4 – Relação Definitiva até 13/01/2024
- 5 – Escolha pelo Colegiado Regional em 30/01/2024

Candidatos da UFES

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Ednilson Silva Felipe**
- 2. ~~Sérvio Túlio Alves Cassini (INDEFERIDO – Não apresentou documentação)~~**
- 3. Edumar Ramos Cabral Coelho**

Edital 002/2023

Item 3.2. Para a escolha do membro titular e seu suplente previsto no artigo 24 do Regimento Interno Provisório pelo Colegiado Regional, a Universidade Federal do Espírito Santo, deverá apresentar lista tríplice de candidatos a membros do COMITEC dentro do prazo estipulado por este Edital.

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

Candidatos dos Municípios

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Paulo Henrique Trivisani / INDICADO POR: Elieser Rabello – Prefeito de Vargem Alta**
- 2. Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães / INDICADO POR: Sérgio Vidigal – Prefeito da Serra**
- 3. Jéssica Martins de Freitas / INDICADO POR: Fabrício Petri - Prefeito de Anchieta**
- 4. Ana Caroline B.Lorencini / INDICADO POR: Bruno Margotto Marianelli - Prefeito de Linhares**
- 5. Kennedy Ribeiro da Silva / INDICADO POR: Luiz Carlos Coutinho – Prefeito de Aracruz**
- 6. Paula Storani Zanotti / INDICADO POR: Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito de Viana**
- 7. Elieser Biancardi / INDICADO POR: Marcos Antonio Guerra – Prefeito de Jaguaré**

REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 26. § 1º Os membros do Comitê Técnico serão eleitos pelo Colegiado Regional dentre os indicados por ofício emitido por Prefeito...

§ 3º Os indicados pelos Municípios formarão lista que será submetida à votação...

§ 4º Serão considerados eleitos os 08 indicados com maior número de votos, e 08 suplentes, classificados do 9º ao 16º mais votados.

§ 5º Não havendo indicados que atendam aos critérios e aos quesitos definidos neste Regimento, caberá ao Secretário-Geral identificar pessoas para compor o Comitê Técnico como representantes dos Municípios e elaborar uma lista a ser referendada pelo Colegiado Regional, a qual passará pelo mesmo procedimento do § 3º.

Candidatos do Secr. Geral

Escolha de Membros do Comitê Técnico

- 1. Maria Cláudia Lima Couto (Professora IFES)**
- 2. Sabrina Rocha Gonçalves Bongiovani (Consultora do BIRD)**
- 3. Fernanda Fafá Sily (Experiência Privada / Engesolo)**
- 4. Sérgio Artenio Peterle (Prefeitura de Aracruz)**
- 5. Romeu Nascimento (Adv. CESAN)**
- 6. Márcia Azevedo (Membro da ABES e experiência em Saneamento Rural)**
- 7. Talita Alves de Carvalho Tones (Prefeitura de Vila Pavão)**
- 8. Vanilda da Conceição Lucas dos Reis (Prefeitura de Vila Velha)**
- 9. Andreia Pereira Carvalho (Advogada)**
- 10. Sebastião Demuner (Prefeitura de Colatina)**
- 11. Thairine Klein Gilles (Prefeitura de Domingos Martins)**

EM VOTAÇÃO

OS ELEITOS TERÃO SEU MANDATO VÁLIDO ATÉ A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO, PODENDO SER RECONDUZIDOS.

2-ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO PARTICIPATIVO

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | **ES**

REGRA LEGAL

Regimento Interno Provisório

Art. 41. O Conselho Participativo é composto por onze representantes da sociedade civil, sendo:

- I - três representantes da sociedade civil escolhidos pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo - Ales;
- II - seis representantes da sociedade civil escolhidos pelo Colegiado Regional;
- III - um representante de um dos sindicatos...; e
- IV - um representante dos usuários indicado pela Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo - FAMOPES.

Candidatos da ALES

Escolha de Membros do Conselho Participativo

1. **Titular representante da ALES:**
2. **Titular representante da ALES:**
3. **Titular representante da ALES:**
4. **Suplente representante da ALES:**
5. **Suplente representante da ALES:**
6. **Suplente representante da ALES:**

Candidatos do Sindicato

Escolha de Membros do Conselho Participativo

- 1. Titular representante do SINDAEMA: Fábio Giori Smarçaro**
- 2. Suplente representante do SINDAEMA : Wanusa Santos Correa**

Candidatos da FAMOPES

Escolha de Membros do Conselho Participativo

- 1. Titular representante da FAMOPES: Mário Cesar do Nascimento Moreira**
- 2. Suplente representante da FAMOPES: Maxwell Miranda de Almeida**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sedurb
Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Portal do Governo

Buscar

Legislação

Legislação MRAE/ES

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
Lista de Candidatos Comitec-1	05/01/2024	pdf	206 kB	BAIXAR
Lei_9_096-1	01/11/2023	pdf	303 kB	BAIXAR
Lei Complementar n.º 968_2021 - Instituição da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo_1	01/11/2023	pdf	6644 kB	BAIXAR
DECRETO Nº 5514-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (2)-1	01/11/2023	pdf	381 kB	BAIXAR
Edital 001_2023 Eleição Secretário Geral-1	01/11/2023	pdf	208 kB	BAIXAR
Cadastro do candidato Comitê Técnico	01/12/2023	pdf	103 kB	BAIXAR
Edital nº 002-2023 - Inscrição Membros Comitec	01/12/2023	pdf	212 kB	BAIXAR
Resolução nº 001-2023 Planos Municipais MRAE_ES assinada	08/12/2023	pdf	109 kB	BAIXAR
Resolução nº_002-2023 aprovação e validação de convênios de MRAE_ES	11/12/2023	pdf	79 kB	BAIXAR
Edital 003_2023 Escolha Membros Conselho Participativo	18/12/2023	pdf	197 kB	BAIXAR

Microrregião de Águas e Esgoto do ES (MRAE/ES)

EDITAL Nº 003/2023

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme o artigo 6.º da Lei Complementar Estadual n.º 968, de 14 de julho de 2021, e o art. 42, do Regimento Interno Provisório (Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023), torna público o presente Edital, que dispõe sobre a inscrição de candidaturas para os membros do Comitê Participativo, que é um órgão de Controle Social, responsável por elaborar propostas para apreciação das demais instâncias da autarquia intergovernamental, apreciar matérias relevantes previamente à deliberação do Colegiado Regional, propor a constituição de grupos de trabalho para análise e debate de temas específicos e de convocar audiências e consultas públicas sobre matérias sob sua apreciação, além de escolher por maioria simples um de seus membros para coordená-lo e que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo - MRAE.

1. DA FUNÇÃO

1.1. As atribuições dos membros do Comitê Participativo estão disciplinadas no art 6º da Lei Complementar n.º 968, de 14 de julho de 2021, e nos arts. 40 a 46 do Decreto Estadual n.º 5.514-R, de 29 de setembro de 2023 (Regimento Interno Provisório).

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O processo regido por este Edital objetiva a seleção dos representantes da Sociedade Civil, que serão escolhidos pelo Colegiado Regional.

2.2. Com fulcro nos art. 42 do Regimento Interno Provisório, caberá ao Secretário Geral:

2.2.1. Receber as inscrições encaminhadas pela Sociedade Civil, de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de currículos resumidos do candidato a titular e de seu respectivo suplente;

2.2.2. Verificar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto pelos inscritos; e

2.2.3. Receber e julgar os eventuais recursos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. O Colegiado Regional selecionará, dentre os inscritos, seus representantes para compor o Conselho Participativo, em procedimento de votação, conforme o art. 13 do Regimento Interno Provisório, devendo ser selecionado os (06) seis mais votados como titulares e seus suplentes e, em caso de empate, o candidato a titular mais idoso.

3.2. A reunião do Colegiado Regional que elegerá os membros do Conselho Participativo será realizada em 30 de janeiro de 2024, às 14h, na cidade de Vitória/ES, em endereço que será divulgado no edital de convocação.

3.3. A reunião do Colegiado Regional a que se refere o item anterior deverá contar com a presença de membros cujos votos somados correspondam a mais da metade do total de número de votos do Colegiado Regional, conforme Regimento Interno Provisório.

- 1- Inscrições de 18/12/2023 a 05/01/2024
- 2 - Relação Definitiva até 29/01/2024
- 3 – Escolha pelo Colegiado Regional em 30/01/2024

Candidatos da Sociedade Civil

Escolha de Membros do Conselho Participativo

1- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES / ES:

Titular: Lorena Olinda Degasperi Rocha

Suplente: Ricardo Franci Gonçalves

2- Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória - FEMMP-GV:

Titular: Marcello Rosa da Costa

Suplente: Dólar da Paixão

3 - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

Titular: Leila Issa Vilaça

Suplente: Orlando Zardo Junior

Candidatos da Sociedade Civil

Escolha de Membros do Conselho Participativo

4- Instituto Jacarenema de Pesquisa Ambiental:

Titular: Petrus Lopes Verol Sousa

Suplente: Giordano Mendes Roldi

5- Movimento Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS-ES:

Titular: Denice Silva Gonçalves

Suplente: Luciana Barcelos Casate

6 - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE:

Titular: Sebastião Demuner

Suplente: Militino Nunes Souza Silva

EM VOTAÇÃO

OS ELEITOS TERÃO SEU MANDATO VÁLIDO ATÉ A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO, PODENDO SER RECONDUZIDOS.

3-APROVAÇÃO DE RESOLUÇÃO DELEGANDO COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO GERAL

Proposta de Resolução

Anuir, firmar e assinar Termos Aditivos

CONSIDERANDO a necessidade de anuir, firmar e assinar Termos Aditivos aos Contratos de Programas existentes da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os respectivos municípios, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Secretário Geral** da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo, **autorizado a anuir, firmar e assinar Termos Aditivos aos Contratos** já materializados entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e os respectivos municípios, em função de atualização de Planos de Saneamento, inclusão e ou alteração de metas ou ajustes de cláusulas, **desde que não haja impacto econômico-financeiro no Contrato**, atestado por uma ou pelas partes.

Art. 2º - O Secretário Geral informará ao Colegiado Regional a relação de contratos que foram anuídos e firmados, ficando o prestador de serviço responsável por disponibilizar no site da empresa a cópia do contrato atualizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EM VOTAÇÃO

4-INFORMES SOBRE O REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO

5-INFORMES GERAIS

Informes Gerais

Informes dessalinização de água do mar

Objeto: elaboração dos estudos para estruturação e modelagem de projeto de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz.

Informes Gerais

Informes dessalinização de água do mar

Análise: Como a titularidade conjunta dos serviços de saneamento básico é exercida pelos Estados e Municípios por intermédio da MRAE, e considerando as funções públicas que lhe são legalmente atribuídas, esta é a entidade competente **para se manifestar quanto ao interesse público na eventual realização da parceria**, como exigido pelo citado artigo 5º, §1º do Decreto n.º 5085/22, podendo ratificar o termo de referência já elaborado pela CESAN, bem como fazer sugestões de adequação (Recomendação 01 da PGE).

Para além dessa manifestação prévia, na linha do alerta da Douta Procuradora em sua Recomendação 01 (peça #26, p. 7), a participação da MRAE no presente procedimento também deve ocorrer **na fase de avaliação dos estudos**, por meio da sua participação na Comissão Técnica a ser designada pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (Recomendação 02 da PGE).

Informes Gerais

Informes dessalinização de água do mar

Encaminhamento Proposto: A MRAE, reconhecendo o relevante interesse público do projeto, tomou ciência da Manifestação de Interesse Privado - MIP encaminhada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES pela Empresa GS INIMA BRASIL LTDA, Processo E-docs 2023-6458C, que, em conformidade ao Decreto nº 5.085 terá edital de chamamento público eventualmente lançado pela SEDES a fim de selecionar estudos para estruturação e modelagem de projeto de interesse público de solução hídrica complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória, município de Anchieta e orla do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo (PMI dessalinização de água do mar), bem como das recomendações da PGE-ES sobre a participação da MRAE, o que ocorrerá em momentos oportunos conforme evolução do procedimento e apresentação dos estudos.

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

Calendário

Sedurb
Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portal do Governo

Buscar

Página Inicial / Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE/ES) / Legislação

Legislação

Legislação MRAE/ES

Conteúdo	Atualização	Formato	Tamanho	
Lei_9_096-1	01/11/2023	pdf	303 kB	BAIXAR
Lei Complementar n.º 968_2021 - Instituição da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo_-1	01/11/2023	pdf	6644 kB	BAIXAR
DECRETO Nº 5514-R, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 (2)-1	01/11/2023	pdf	381 kB	BAIXAR
Edital 001_2023 Eleição Secretário Geral-1	01/11/2023	pdf	208 kB	BAIXAR
Cadastro do candidato Comitê Técnico	01/12/2023	pdf	103 kB	BAIXAR
Edital nº 002-2023 - Inscrição Membros Comitec	01/12/2023	pdf	212 kB	BAIXAR
Resolução nº 001-2023 Planos Municipais MRAE_ES assinada	08/12/2023	pdf	109 kB	BAIXAR
Resolução nº 002-2023 aprovação calendário de reuniões da MRAE ES	1/12/2023	pdf	79 kB	BAIXAR

Microrregião de Águas e Esgoto do ES (MRAE/ES)

RESOLUÇÃO Nº 02/MRAE-ES/2023.

Aprova o calendário das assembleias ordinárias do Colegiado Regional para o exercício de 2024

O Colegiado Regional, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º do Regimento Interno Provisório,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de assembleias ordinárias do Colegiado da Microrregião de Águas e Esgoto do Espírito Santo – MRAE/ES, conforme abaixo.

Mês	Jan	Mar	Mai	Jul	Set	Nov
Data	30/01/2024	26/03/2024	28/05/2024	30/07/2024	24/09/2024	26/11/2024
Horário	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h	14 às 16h

Parágrafo único. Fica o Secretário-Geral autorizado, de forma motivada, alterar as datas previstas no caput, devendo os membros do Colegiado ser comunicados por meio digital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Presidente do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE

OBRIGADO

MARCUS VICENTE – *Presidente em Exercício da MRAE/ES*

SÉRGIO RABELLO - *Secretário Geral da MRAE/ES*

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES - *Subsecretário de Estado de Habitação e Gestão Integrada de Projetos*

CARLOS ROBERTO LIMA – *Gerente de Programas Urbanos e Recuperação Ambiental*

LIGIA DAMASCENO DE LIMA – *Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental*

NILO TEIXEIRA DIAS – *Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental*

MAX DAIBERT DE CASTRO SALES – *Assessor Especial*

Órgão de Apoio: *Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB*